

Inclusão digital

ambiguidades em curso

Maria Helena Silveira Bonilla
Paulo Cezar Souza de Oliveira

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

BONILLA, MHS., and OLIVEIRA, PCS. Inclusão digital: ambiguidades em curso. BONILLA, MHS., and PRETTO, ND., orgs. *Inclusão digital: polêmica contemporânea* [online]. Salvador: EDUFBA, 2011, pp. 23-48. ISBN 978-85-232-1206-3. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.



All the contents of this chapter, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste capítulo, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de este capítulo, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

Maria Helena Silveira Bonilla
Paulo Cezar Souza de Oliveira

INCLUSÃO DIGITAL: AMBIGUIDADES EM CURSO

A compreensão e problematização do termo inclusão digital tem importância crucial no contexto contemporâneo, uma vez que tem se constituído em pauta das políticas públicas e objeto das ações de diferentes instituições – ONG, universidades, empresas, escolas. Tanto pelos diferentes significados atribuídos ao termo pelos diferentes atores sociais envolvidos, quanto pelas resultantes socio-culturais e políticas que emergem das ações e interações relacionadas, a percepção dos sentidos construídos em torno da inclusão digital torna-se fundamental.

Numa análise em nível global, constata-se que o termo inclusão digital entra em cena na dinâmica social e política da implantação dos chamados Programas Sociedade da Informação, nos diversos países, em especial naqueles que compõem a União Europeia (UE). Diversos estudos sociais, políticos, culturais e econômicos sobre as transformações que têm ocorrido na sociedade contemporânea, em geral, têm enfatizado a difusão crescente das tecnologias da informação e comunicação, em escala mundial. Em muitos destes, são enfatizados e criticados os contextos políticos nos quais nascem as proposições destinadas a constituir, em escala mundial, uma “Sociedade da Informação”.

O espaço político-ideológico das políticas de governo nacionais e internacionais para o desenvolvimento do que se convencionou denominar, portanto, “Sociedade da Informação” consolida-se na década de 90 do século passado. Na esteira desse movimento surgem os denominados “Programas para a Sociedade da Informação”, notadamente aqueles empreendidos pelos EUA, UE e Organismos

mos Internacionais, entre os quais a União das Nações Unidas (ONU) e a União dos Estados Americanos (OEA).

O Brasil incorpora a nova pauta em sua agenda política no ano de 2000, quando lança o *Livro Verde – Sociedade da Informação no Brasil*. (TAKAHASHI, 2000) É justamente no âmbito dessas iniciativas que se identificam as desigualdades quanto ao acesso de grandes contingentes populacionais às Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Tais desigualdades vêm sendo denominadas genericamente como *digital divide*, *gap digital*, *apartheid digital*, *infoexclusão*, ou *exclusão digital*, e têm justificado a formulação de numerosas políticas públicas com a finalidade de minimizá-las.

Considerando os possíveis riscos dessa nova realidade social excludente, diversos programas de governo, em vários países, são implementados com base em políticas públicas compensatórias.¹ Em geral, tais medidas propõem a universalização do acesso às tecnologias da informação e comunicação, sendo declaradas como ações de combate ao que se denomina por exclusão digital. Essas medidas, em termos gerais, são conhecidas como programas ou projetos de inclusão digital e vêm sendo implementadas tanto pelo setor público, quanto pelo setor privado e organizações do terceiro setor. Inclusão digital vem sendo pauta política obrigatória em quase todos os governos e tema de estudos em diversas áreas do conhecimento.

O tema inclusão digital tem assim suscitado diversas discussões. Os significados e objetivos atribuídos ao termo têm motivado intensos debates na comunidade acadêmica. Treinar pessoas para o uso dos recursos tecnológicos de comunicação digital seria inclusão digital? Para alguns autores, tais iniciativas não seriam suficientes para incluir digitalmente. Democratizar o acesso a tais tecnologias seria, então, incluir digitalmente? Não há consensos para tais questões. No entanto, em vista da relevância do fenômeno social relacionado, torna-se necessário que o problematizemos.

Inicialmente, analisando os discursos comumente associados ao tema, podemos perceber, sem muita dificuldade, que o termo inclusão digital tem relação direta com o seu antagonico exclusão digital. O dualismo inclusão/

¹ Políticas compensatórias compreendem o “conjunto dos programas de assistência social e serviços especiais de prevenção, identificação e proteção jurídico-sociais direcionados para o contingente situado fora do alcance das políticas sociais básicas.” (BRASIL, 1993)

exclusão digital compõe os principais sentidos atribuídos aos referidos termos. Para minimizar ou combater a exclusão das pessoas de uma dinâmica social caracterizada pelo uso intensivo das tecnologias de base digital, empreende-se ações de inclusão digital. Nos discursos e estudos também encontramos a associação aos termos exclusão e inclusão social. A análise desses discursos nos conduz à necessidade de compreensão crítica das apropriações destes termos. Inicialmente, propomo-nos discutir o termo exclusão social, para em seguida relacioná-lo a inclusão social. Depois, analisaremos os sentidos atribuídos aos termos exclusão e inclusão digital, para então situá-los frente às dinâmicas sociais e políticas contemporâneas.

EXCLUSÃO E INCLUSÃO SOCIAL

A apropriação do termo exclusão social pelas políticas públicas tem sido uma prática muito frequente no Brasil e em diversos países. Alguns autores como Robert Castel (1997) consideram a apropriação política do termo bastante problemática. Mônica Ferreira (2002) discute o uso do termo exclusão social nas políticas públicas com base nas abordagens propostas por Castel (1997).

O uso da noção de exclusão, no âmbito das políticas públicas, permite a adesão à políticas que tratam os problemas sociais como adendos, e também como fatalidades decorrente da hegemonia das leis econômicas e dos ditames do capital financeiro (fora dos quais se estaria excluído do mundo “globalizado”). Permite portanto tratar a exclusão como 'resíduo necessário', ainda que não desejável, das necessárias leis do mercado e da competitividade do mundo “globalizado”. Efeitos múltiplos que podem ser mitigados através de múltiplas ações. (FERREIRA, 2002. p. 6)

Por exemplo, em nossos estudos, percebemos que diversas ações desenvolvidas no âmbito de programas de inclusão digital, e os discursos políticos que as afirmam, configuram declaradamente, e indubitavelmente, uma situação em que se acredita ser capaz de minimizar as mazelas sociais das comunidades que participam das atividades promovidas no âmbito desses programas. No entanto, em geral, são programas e ações propostos de forma isolada, desarticulados das

demais políticas públicas, e que não levam em consideração a complexidade dos processos vividos pelas comunidades. Ferreira (2002), ao analisar a apropriação do termo exclusão pelas políticas públicas, também argumenta que ele vem sendo tratado de forma fragmentada e autônoma, sem articulação com os contextos de origem ou com as relações e efeitos políticos associadas, esvaziando o conflito presente em torno de cada problemática. Essa forma de abordagem desloca a atenção das tensões que se dão no interior do processo de produção capitalista para a luta por políticas sociais compensatórias (RIBEIRO, 1999, p. 46), e também desloca o tratamento das questões sociais do campo da política e insere-os no campo da técnica, requisitando apenas “especialistas” na área para tratar de sua resolução.

Lidar com a exclusão passa a ser uma questão de competência, e as políticas, assim como as instituições que as executam, podem ser medidas por sua ‘produtividade’, medidas pela eficácia das suas ações. A exclusão deixa de ser um problema político, e passa a ser uma questão de eficiência administrativa. Sai de cena a luta por direitos sociais, e entra em cena a capacitação técnica. (FERREIRA, 2002. p. 6)

Referindo-se à origem da noção de exclusão social, Lindomar Boneti (2005, p. 2) afirma que “trata-se de uma visão funcionalista de caracterizar um contingente populacional que estaria fora, à margem da sociedade, conforme expressou René Lenoir, considerado o criador dessa noção, no livro *L’Exclus*, publicado em 1974”. Ou seja, para o autor, o termo tem origem num pressuposto de dualidade e elasticidade das relações sociais. Nessa perspectiva, os excluídos seriam todas as pessoas que estivessem “fora do social”, como os leprosos, os marginais, os doentes mentais. No entanto, hoje, num mundo de comunicação generalizada, ninguém fica “fora do social”, pois continua se comunicando, interagindo e agindo socialmente, a partir de qualquer lugar em que se situe, seja uma prisão, seja uma clínica.

José de Souza Martins (2003) argumenta que denominamos exclusão o conjunto das dificuldades, dos problemas e dos modos precários e marginais de participação social que tem origem com as transformações econômicas. Para ele, esse é um processo de inclusão e não de exclusão, ou seja,

o discurso corrente sobre exclusão é basicamente produto de um equívoco, de uma fetichização, a fetichização conceitual da exclusão, a exclusão transformada numa palavra mágica que explicaria tudo. Rigorosamente falando, só os mortos são excluídos, e nas nossas sociedades a completa exclusão dos mortos não se dá nem mesmo com a morte física; ela só se completa depois de lenta e complicada morte simbólica. (MARTINS, 2003, p. 27)

Podemos ainda nos apoiar em Francisco de Oliveira (2003), ao analisar o desenvolvimento capitalista no Brasil, pós anos 1930, para fazer a crítica à noção de exclusão. O autor destaca que o novo modelo industrial instituído no país, nessa época, não rompe com o antigo modelo econômico agroexportador. Na realidade, há uma integração campo/cidade, pois, dentre vários outros fatores, o campo brasileiro é que fornece o “exército de reserva” para a indústria, uma massa de trabalhadores que migra para a cidade e ali se mantém empobrecida. Destaca ainda que a legislação trabalhista brasileira, mais do que uma conquista dos trabalhadores, foi uma estratégia do capitalismo para manter a acumulação, uma vez que “igualava reduzindo – antes que incrementando – o preço da força de trabalho” (OLIVEIRA, 2003, p. 38), o que era reforçado pelo baixo custo dos alimentos fornecidos pela agricultura. Esse “exército de reserva”, pobre, passa então a ocupar atividades informais, morar em favelas, reduzindo o custo monetário de sua própria reprodução (2003, p. 130). Portanto, essa massa não pode ser considerada excluída, pois faz parte das estratégias de constituição do capitalismo, alimenta o processo a partir de dentro. Evidentemente que sua participação é subordinada, muitas vezes até alienada, mas imprescindível para a manutenção do sistema. Também para Marlene Ribeiro (1999, p. 46), “a exclusão está incluída na própria dinâmica do processo de produção capitalista”.

Também encontramos em alguns autores da escola francesa, como Robert Castel (2003) e Serge Paugam (1999), uma abordagem crítica do termo exclusão social. De acordo com Castel (2003), exclusão social relaciona-se não a uma categoria de análise, mas a uma problemática social que se constitui a partir da existência de indivíduos afastados de seus pertencimentos coletivos, vivenciando carências ou desvantagens sociais: pobreza, falta de trabalho, sociabilidade restrita, condições precárias de moradia, entre outras.

De maneira geral, a noção de exclusão ainda provoca controvérsias teóricas nos estudos sociológicos, e, em função disso, a noção de inclusão também apresenta sérios complicadores. Como se trata de uma positivação de uma problemática social, a da exclusão, é mais um discurso que um conceito. Também implica o “entendimento do social a partir de uma concepção dual do *dentro* e do *fora*” (BONETI, 2001, p. 3), o que limita a análise e bloqueia a percepção da complexidade dos processos. No entanto, essa concepção dual embasa a reprodução da ordem social e a transformação dos indivíduos para adaptarem-se ou inserirem-se numa sociedade modelada a partir dos interesses econômicos. Logo, incluir significa inserir, introduzir, adaptar os indivíduos a determinado modelo, a uma dada realidade pronta. Assim, o processo de inclusão pressupõe um Eu, hegemônico, um discurso único do mundo (SANTOS, 2000), a cuja imagem o Outro, o diferente, o de fora (LINS, 1997), deverá se transformar, sendo esse um processo individual, onde cada um deve buscar a inserção por conta própria. Como consequência, aquele que não se insere nessa lógica, que não se transforma no Eu, é excluído.

O capitalismo na verdade desenraíza e brutaliza a todos, exclui a todos. Na sociedade capitalista essa é uma regra estruturante: todos nós, em vários momentos de nossa vida, e de diferentes modos, dolorosos ou não, fomos desenraizados e excluídos. É próprio dessa lógica de exclusão a inclusão. A sociedade capitalista desenraíza, exclui, para incluir, incluir de outro modo, segundo suas próprias regras, segundo sua própria lógica. O problema está justamente nessa inclusão. (MARTINS, 2003, p. 32)

Ou seja, segundo Marlene Ribeiro (1999, p. 43), “a luta pela inclusão é também uma luta para manter a sociedade que produz a exclusão”, implica, a aceitação da ordem que “exclui”. Inserir supõe conceber os sujeitos passivos como peças de um jogo, designando a eles “um papel de meros objetos, seres amorfos que aceitam a inexorabilidade de sua exclusão” (1999, p. 42), como se as pessoas não pensassem, não optassem, não se movimentassem, não reivindicassem, não formassem opiniões e pudessem, assim, ser manobradas. Significa então que a dinâmica social não é considerada como resultante das nossas ações, interações e concepções, em relação e movimento. Portanto, relacionar incluir, inserir, ou ou-

tros verbos que guardem tais significados às políticas e ações de inclusão, implica considerar que a sociedade é composta por sujeitos inertes e passivos.

As dificuldades encontradas no emprego dos termos inclusão e exclusão têm levado alguns autores a propor a substituição do termo exclusão por outros mais adequados e menos contraditórios, tais como “desfiliação social” (CASTEL, 1998), “desqualificação social” (PAUGAM, 2003), “apartação social” (BUARQUE, 1994). Para Castel (1998), a exclusão é estaque ao denotar estados de privação. Já o conceito de desfiliação procura valorizar os processos que geram aquela situação, designando um percurso, não só uma ruptura. Para Alba Zaluar (1997, p. 4), “essa simples troca de nome é importante na medida em que afiliação remete a um processo, que envolve sujeitos ativos, e não à lógica binária da classificação”.

O conceito de desfiliação propõe uma abordagem coerente com a complexidade e dinâmica da multifacetada realidade social contemporânea. Diferente do tratamento superficial e paliativo que caracteriza as principais formulações políticas e intervenções sociais em nosso país, o conceito de desfiliação propõe perceber os processos e sobretudo as causas dos graves problemas sociais que afetam as populações em situações de desvantagens sociais crônicas.

A discussão conceitual da exclusão social promovida por Robert Castel (1998) é também analisada por Henrique Nardi (2002), que a amplia, abordando criticamente a máxima da inclusão, em sua relação com a exclusão. Para ele, “exclusão” é uma “resposta preguiçosa” às dificuldades de problematização e análise dos processos sociais contemporâneos, que expõem à vulnerabilidade uma grande parcela da população.

Podemos pensar com Castel e afirmar que o termo exclusão não é apropriado, pois indivíduos ‘excluídos’ não estão fora da sociedade, eles fazem parte da sociedade numa posição de regulação que permite a manutenção de uma determinada forma de dominação. Podemos também pensar que o termo ‘inclusão’ tampouco faz sentido se formos coerentes com este raciocínio, uma vez que não se trata de “incluir” no sistema que ‘exclui’ mas sim de transformar a estrutura e a dinâmica sociais, portanto, não se discute a ‘inclusão’ mas sim a transformação. (NARDI, 2002, p. 5)

As análises desses autores evidenciam inconsistências teóricas e políticas presentes na formulação dos sentidos atribuídos aos termos exclusão e inclusão social. Seguindo essas argumentações, se os indivíduos excluídos compõem a sociedade, mesmo que na condição de regulação da manutenção de uma determinada forma de dominação, não é possível considerá-los como estando “fora da sociedade”. A proposta formulada por Nardi (2002) é escapar da falsa lógica da inclusão numa sociedade excludente, apontando na direção de transformações estruturais da sociedade. Essa pode ser uma linha de fuga teórica e política necessária para compreendermos as dinâmicas contemporâneas e assim intervirmos de forma coerente e profunda na realidade social.

EXCLUSÃO DIGITAL

Trazendo tais discussões para o contexto das políticas e ações do que se convencionou denominar por inclusão digital, poderemos identificar a presença da mesma lógica dualista e funcionalista herdadas das formulações relacionadas às noções de exclusão e inclusão social. A abordagem das questões relacionadas às desigualdades quanto ao acesso e uso das TIC parece seguir o mesmo caminho reducionista que relaciona a exclusão social diretamente a uma nova forma de exclusão, agora denominada digital.

No documento oficial da política de ciência, inovação e tecnologia do Governo do Estado da Bahia, publicado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), em 2004, encontramos a associação entre exclusão social e digital de forma bastante clara: “Os elevados índices de pobreza e desigualdade indicam que uma parte significativa da população na Bahia não tem condições de acessar as tecnologias [...] Na verdade a exclusão digital e a exclusão social são fenômenos estreitamente associados”. (BAHIA, 2004)

Marie Anne Macadar e Nicolau Reinhard (2002, p.1) afirmam, por exemplo, que “não há dúvida que a exclusão digital aprofunda a exclusão sócio-econômica”. Sérgio Amadeu da Silveira (2001, p. 18) reforça essa abordagem explicando que “a exclusão digital impede que se reduza a exclusão social, uma vez que as principais atividades econômicas, governamentais e boa parte da produção cultural da sociedade vão migrando para a rede”.

Apesar de outros autores, como Edson Iizuka (2003), questionarem tais associações, argumentando que ainda não temos pesquisas e estudos que as comprovem, o discurso em torno do termo exclusão digital é o principal argumento em favor da necessidade de se realizar uma ampla inclusão dos indivíduos na sociedade contemporânea, a partir da universalização do uso das tecnologias de base digital, e para justificar políticas e ações denominadas de “inclusão digital”. Uma das principais constatações dos defensores da existência da exclusão digital relaciona-se com as dificuldades de acesso às TIC pelas parcelas da sociedade que já estão situadas à margem das possibilidades de acesso aos demais bens de consumo. Silveira (2003, p. 29), por exemplo, afirma que “o mercado não irá incluir na era da informação os extratos pobres e desprovidos de dinheiro”.

Portanto, compreender os sentidos e intenções que se articulam em torno do argumento exclusão digital torna-se fundamental para que possamos aprofundar as discussões sobre o tema da inclusão digital. O termo exclusão digital tem origem no final da década de 1980, a partir da introdução da informática nos ambientes de trabalho, e ganha força na década de 1990, com a chegada da internet, o que provoca uma reestruturação nas instituições e nas relações socioeconômicas. Apesar da origem datada, a noção de exclusão digital é tão problemática e inconsistente teoricamente como a de exclusão social. Sawaia (1999) entende que a exclusão digital é uma noção ambígua e complexa, sendo construída a partir de um processo dialético de inclusão e exclusão, à semelhança da exclusão social.

Face a essa fragilidade, o que se destaca nos discursos é a quantificação da exclusão digital através de indicadores e estatísticas. A ênfase nos aspectos quantitativos, na visão de alguns autores, torna-se insuficiente para se aproximar dos componentes culturais, políticos e econômicos relacionados. Para Iizuka (2003, p. 55), “há um foco demasiado no fato em si e pouca atenção ao processo e a dinâmica que excluiu as pessoas e as organizações no acesso e uso das novas tecnologias”.

Evidências dessa abordagem puderam ser percebidas pela apropriação que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia, em 2004, fez dos dados divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, no *Mapa da Exclusão Digital* (NERI, 2003). A pesquisa evidenciava que as taxas de acesso à internet, no estado da Bahia, encontravam-se abaixo da média nacional, 8,31% da população, e que o município mais “excluído” do país era América Dourado, na Bahia. Esses dados serviram de argumento e justificativa para a proposição

do Programa Identidade Digital,² o qual buscava, através do uso das tecnologias digitais, possibilitar o desenvolvimento humano e social nas mais distintas áreas. (SECTI, 2004)

Como os números divulgados em pesquisas sobre o acesso às tecnologias são bastante impactantes, a expressão exclusão digital é aceita, em geral, como argumento central das políticas públicas, as quais se caracterizam pela disponibilização de espaços públicos de acesso às tecnologias digitais e realização de cursos e oficinas de introdução à informática. Promover uma iniciação dos sujeitos no uso das tecnologias não deixa de ser uma ação social válida. No entanto, o que se discute é o quanto tais abordagens contribuem para que os sujeitos se articulem ativamente nessas novas dinâmicas sociais, através das tecnologias, para gerar as transformações necessárias às suas demandas sociais, econômicas, culturais e políticas. Numa análise política das questões relacionadas à utilização das TIC por grupos sociais menos favorecidos, Mark Warschauer (2006, p. 23) argumenta que “o objetivo da utilização da TIC com grupos marginalizados não é a superação da exclusão digital, mas a promoção de um processo de inclusão social. Para realizar isso é necessário ‘focalizar a transformação e não a tecnologia’”. Embora o referido autor adote em sua análise o dualismo exclusão/inclusão, já criticado anteriormente, refuta a noção largamente aceita de exclusão digital fundamentada na divisão binária entre os que acessam e os que não acessam as TIC. Essa formulação, segundo ele, é insatisfatória para a promoção do desenvolvimento social. Defende, portanto, uma perspectiva social transformadora, propondo considerar os complexos aspectos sociais relacionados às questões das desigualdades no uso das TIC.

A estrutura referente à exclusão digital proporciona um esquema insatisfatório em relação à utilização da tecnologia para a promoção do desenvolvimento social, pois enfatiza em excesso a importância da presença física dos computadores e da conectividade, excluindo outros fatores que permitem o uso da TIC pelas pessoas para finalidades significativas [...] não existe divisão binária e fator único predominante para a determinação da exclusão digital. A TIC não existe como variável externa, a ser introdu-

² Em 2007, com a mudança do governo do Estado da Bahia, o Programa Identidade Digital passou a denominar-se Programa de Inclusão Sócio-Digital do Estado da Bahia - <http://www.cidadaniadigital.ba.gov.br/>

zida a partir do exterior, para provocar certas consequências. Ao contrário, está entrelaçada de maneira complexa nos sistemas e nos processos sociais. (WARSCHAUER, 2006, p. 23)

Portanto, podemos considerar que a consistência teórica e pertinência prática da “invenção” exclusão digital faz parte da mesma dinâmica de construção da noção de exclusão social. Outras inconsistências emergem quando relacionamos exclusão digital com a noção de desfiliação proposta por Castel (1998). Para o autor, desfiliação refere-se à perda dos suportes sociais que garantem o exercício de direitos iguais em uma sociedade democrática e o desengajamento material e simbólico dos indivíduos no laço social. “São menos excluídos do que abandonados, como se estivessem encalhados na margem, depois que a corrente das trocas produtivas se desviou deles”. (1998, p. 32) Considerando tais pressupostos, os contingentes populacionais que nunca tiveram acesso às dinâmicas sociais baseadas no uso das TIC não poderiam ser considerados excluídos digitais, pois ainda não tiveram reconhecido o direito de acesso às mesmas; estão esquecidos, à margem dos processos de inserção dessas tecnologias na sociedade.

No entanto, a comunicação é um direito humano básico e, na sociedade contemporânea, ela se efetiva através das tecnologias de informação e comunicação. Logo, o direito ao acesso às TIC e a liberdade de expressão e interação em rede passam, efetivamente, a compor o contexto da constituição da cidadania contemporânea.

INCLUSÃO DIGITAL

Pelo que já foi discutido a respeito dos termos exclusão e inclusão social, exclusão digital, e considerando a denominada inclusão digital como uma positivação da exclusão digital, tal noção carrega também na sua origem inconsistências, incongruências, ambivalências e ambiguidades.

O termo inclusão digital tem sido frequentemente utilizado, em especial pelas organizações internacionais e pelo setor público, para compor um jargão apelativo nas abordagens políticas de caráter geral e populista. Uma espécie de nova e mirabolante solução para quase todos os entraves da sociedade contemporânea: pobreza, desigualdade social, carências educacionais, injustiça social,

desemprego, violência, criminalidade, entre outros. A definição de inclusão digital adotada pelo Programa Identidade Digital do Estado da Bahia, e mantida no atual Programa de Inclusão Sócio-Digital (2004), por exemplo, associa o termo aos seguintes significados:

Possibilitar a apropriação da tecnologia e o desenvolvimento das pessoas nos mais diferentes aspectos; Estimular a geração de emprego e renda; Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias; Proporcionar maior liberdade social; Incentivar a construção e manutenção de uma sociedade ativa, culta e empreendedora.

A apropriação da tecnologia presente nessa formulação, e em muitas outras iniciativas de inclusão digital, precisa ser compreendida. Analisando o sentido do termo, tal proposição significa afirmar que as pessoas das comunidades que frequentam os telecentros/infocentros estariam “apoderando-se” das tecnologias digitais, “tornando-as” próprias a eles. O verbo apropriar, de acordo com os significados atribuídos pelo *Dicionário da Língua Portuguesa Larousse Cultural*, significa “tornar próprio, adaptar, adequar, acomodar, atribuir, apoderar-se” de algo.

Para tanto, as pessoas das comunidades precisariam atuar com autonomia e independência, o que não tem sido muito observado em tais realidades. Os modos de gestão desses espaços revelam-se, em geral, contrários a tal perspectiva, centralizando e impondo regras e normas de utilização das tecnologias. Com isso, submetem os sujeitos a um uso passivo e limitado dos recursos das TIC, vinculados a uma obediência às diretrizes impostas pelos projetos.

Registros e declarações que afirmam que as ações ditas de inclusão digital estimulam a geração de emprego e renda, diante dos complexos problemas estruturais associados ao desemprego, são, no mínimo, simplistas e reducionistas. A principal justificativa relacionada a essa questão, formulada por gestores e monitores de telecentros/infocentros, e defendidas às vezes com veemência pela maioria dos jovens que frequentam esses espaços, é que as habilidades comprovadas ou certificadas no uso dos aplicativos básicos, exigidas pelo mercado de trabalho, melhoram as chances de conseguir emprego. Parece óbvio, mas não se pode deixar de constatar que cada vez mais o mercado de trabalho está saturado, que os entraves econômicos e produtivos estão inseridos no contexto, que as

exigências de qualificação profissional são cada vez mais ampliadas e associadas ao nível educacional dos sujeitos, e que a habilidade com as tecnologias digitais, que evoluem de forma vertiginosa, embora seja imprescindível, é apenas um dos requisitos exigidos.

Existem outros significados associados ao termo inclusão digital nos diversos projetos e programas públicos, privados ou do terceiro setor. Alguns até são contraditórios entre si. Em geral, existem variados focos, interpretações e intenções que configuram uma realidade “nebulosa”, carregada de inconsistências e ambiguidades. André Lemos (2003) propõe questionar os pressupostos, largamente aceitos, denominando-os de dogmas da inclusão digital. Propõe a discussão sobre o que se entende por “Sociedade da Informação”, inclusão e exclusão. Para o autor, incluir é um dogma e reflete a ausência de discussão, significando, na maioria dos casos, oferecer condições materiais de acesso às tecnologias, sem envolver processos cognitivos questionadores. Parte-se do princípio que assim a sociedade deve ser incluída à era da informação.

O que será essa Sociedade da Informação? Quem será esse indivíduo incluído? E o que ele fará em posse dessas novas ferramentas? Pouco importa. Faz-se assim a felicidade de empresas, ONGs e tecnoutópicos que vão nos vender, sob essa ideologia, mais e mais brinquedinhos tecnológicos. (LE-MOS, 2003, p. 1)

Portanto, não se trata apenas de uma discussão terminológica ou semântica sobre o termo inclusão digital, mas sim de uma leitura social, associada às análises dos interfaceamentos políticos entre os atores envolvidos, apreendendo seus sentidos de forma crítica e construtiva. Cabe analisar até que ponto ações de inclusão digital potencializam interações e possibilidades dos próprios sujeitos se engajarem nas atuais dinâmicas sociotécnicas de forma ativa, participativa, propositiva e construtora de novas realidades sociais. Já propusemos alguns caminhos possíveis para escapar de uma lógica inclusiva ligada à perspectiva economicista de que estar “incluído” significa ser consumidor. Buscamos sempre a perspectiva de oportunizar condições para que os sujeitos sejam capazes de participar, questionar, produzir, decidir, transformar, tornando-se parte integrante da dinâmica social, em todas as suas instâncias. (BONILLA, 2005, p. 43)

Nelson Pretto (2001), ao referir-se às políticas públicas para a inclusão digital, defende iniciativas que realizem a “inclusão de cidadãos, não como meros consumidores, seja de produtos ou de informações, mas como sujeitos plenos que participam do mundo contemporâneo enquanto seres éticos, autônomos e com poder de decisão”. Seria, portanto, necessário avaliar se a realização de cursos básicos de informática para a população de baixa renda, ação em geral bastante comum entre os diversos projetos de inclusão digital que proliferam no país, estariam contribuindo de alguma forma com a formação de sujeitos autônomos e participativos.

A discussão dos significados, sentidos, concepções, ações e formulações políticas da inclusão digital traz diversas outras questões abordadas ainda superficialmente e de forma incipiente (quando são abordadas!), tanto nos discursos quanto nos resultados obtidos em projetos e programas relacionados. Por exemplo, o modelo padrão de disseminação dos centros públicos de acesso às tecnologias digitais (telecentros ou infocentros) parece ser a principal estratégia para realizar a inclusão digital, especialmente em países como o Brasil, onde a maior parte da população não dispõe de recursos para a aquisição privada da tecnologia. Parecem ser ações significativas que mobilizam grandes investimentos e esforços, provocam movimentos e fluxos, mas os resultados e as consequências ainda são pouco avaliadas, em especial quanto aos seus aspectos qualitativos, sociais e políticos. Sabemos, pela pesquisa TIC domicílios e usuários 2009 (CGI.br, 2010), que apenas 4% dos usuários de internet no Brasil utilizam os centros públicos de acesso gratuito, enquanto 45% dos internautas utilizam os centros públicos de acesso pago. Por que razão os centros pagos são muito mais procurados que os gratuitos? Seria pela maior liberdade de ação oferecida nos centros pagos e o excesso de controle nos centros gratuitos?

Percebe-se em tais questionamentos a necessidade de refletirmos sobre o curso das políticas e ações que se intitulam de inclusão digital. Além das ambiguidades e lacunas apontadas no nível das concepções, podemos percebê-las também nos modos de gestão e operacionalização dos projetos, os quais são definidos pelas concepções dos sujeitos envolvidos, uma vez que organizamos o mundo à nossa volta de acordo com nossos valores, ideias e crenças.

Atuar sobre essas problemáticas é o que temos feito na Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, através do Grupo de Pesquisa Educação,

Comunicação e Tecnologias, ao propor e desencadear dinâmicas horizontais nos processos de formação de professores e de constituição da cultura digital, tendo a rede como dimensão estruturante de todos os processos. Em rede, e através de rede tecnológicas, desencadeamos a constituição de comunidades de conhecimento, ou seja, comunidades de interação, de aprendizagem e de produção colaborativa do conhecimento, espaços em que as dinâmicas fluem de dentro para fora, com a participação ativa e propositiva dos sujeitos envolvidos, sem imposições ou limites pré-estabelecidos. “O coletivo é criado exatamente na diversidade de opiniões, onde se aprende a convivência com a diferença a partir de uma ética do discurso sustentada na argumentação”. (BONILLA; PRETTO, 2007, p. 83) Em nossas proposições, destacamos a ênfase na infraestrutura para a conectividade como condição necessária, mas não suficiente para a construção da cultura digital e a produção de conhecimentos requeridos pelas comunidades; ou seja, não bastam conexão e oferecimento de cursos de iniciação em informática para a promoção da “inclusão digital”.³

Gilson Schwartz (2006, p. 2) também procura avançar propondo o “conceito de emancipação digital como forma de potencializar os resultados obtidos pelos projetos tradicionais de inclusão digital ou mesmo para redesenhá-los”. A crítica de Schwartz às políticas públicas direcionadas à inclusão digital, implantadas pelo governo federal, revela os diversos equívocos conceituais e políticos que caracterizam as ações realizadas pelo poder público nessa área. A emancipação digital, proposta pelo autor, objetiva “organizar a produção e a demanda por bens e serviços produzidos digitalmente pelas comunidades atendidas por programas de inclusão digital”. (SHWARTZ, 2006, p. 2)

As perspectivas emancipatórias, como propostas por Gilson Shwartz (2006) e por Maria Helena Bonilla e Nelson Pretto (2007) buscam mudar o foco das políticas e ações, enfatizando a produção de conteúdo digital articulada com as culturas tradicional e digital, superando a dependência das comunidades e estimulando-as à tomada de decisões. Tal abordagem enfatiza a importância da articulação das ações de inclusão digital com as questões educacionais e culturais, e com a promoção da participação política do cidadão, através das TIC.

³ Trataremos desse tema no artigo *Diretrizes metodológicas utilizadas em ações de inclusão digital* disponível no capítulo 4 deste livro.

Em geral, observa-se que as questões culturais e educacionais estão presentes quando se discute inclusão digital. No entanto, estas são questões também quase sempre abordadas de forma insuficiente.

Um excluído digital tem três grandes formas de ser excluído. Primeiro, não tem acesso à rede de computadores. Segundo, tem acesso ao sistema de comunicação, mas com uma capacidade técnica muito baixa. Terceiro, (para mim é a mais importante forma de ser excluído e da que menos se fala) é estar conectado à rede e não saber qual o acesso usar, qual a informação buscar, como combinar uma informação com outra e como a utilizar para a vida. Esta é a mais grave porque amplia, aprofunda a exclusão mais séria de toda a História; é a exclusão da educação e da cultura porque o mundo digital se incrementa extraordinariamente. (CASTELLS, 2005)

Como podemos perceber, a preocupação de Manuel Castells é com a cultura e com a educação. Embora ainda não estando presente em sua discussão a perspectiva da produção de conteúdos, de autoria e co-autoria dos sujeitos no mundo digital, dimensão que efetivamente poderia ser significativa educacional e culturalmente para as comunidades, aponta para a necessidade de ir além da perspectiva técnica e do mero acesso. Marcos Palacios (2005, p. 2) também critica as iniciativas de inclusão digital que pouco abordam os aspectos educacionais e culturais, destacando as imbricações entre alfabetização, cultura hegemônica e inclusão digital.

Como estamos em uma sociedade de exclusões, de extremas polarizações, essa população que é excluída digitalmente, também é excluída educacionalmente, e culturalmente. Até no sentido da cultura que podemos chamar de hegemônica, das elites, ou escolar e acadêmica [...] Então, se você dá acesso a uma pessoa e ela é semi-alfabetizada, tem grande dificuldade de leitura, não tem uma bagagem importante em termos de cultura ocidental – dessa cultura que move o capitalismo, essa pessoa vai fazer muito pouco tendo acesso a um computador.

Palacios (2005), e outros que entendem ser a alfabetização um pré-requisito para o uso das TIC, nos leva a refletir sobre a necessidade, ou não, de se estar

alfabetizado para interagir nos ambientes digitais. Evidentemente, quanto mais inserido nas dinâmicas contemporâneas, dentre elas os processos educativos, com mais rapidez os sujeitos se familiarizam e compreendem os processos digitais. No entanto, entendemos que hoje, com a convergência de mídias, é possível que uma pessoa semialfabetizada possa produzir, interagir, desencadear dinâmicas de produção de conteúdos nas mais diversas linguagens, inclusive potencializando seus processos de alfabetização, em todas essas linguagens. A grande dificuldade se apresenta, na maioria dos casos, entre aqueles que se constituíram numa cultura estritamente analógica, alfabetizados ou não, por não compreenderem, pelo menos não de imediato, a lógica digital. Alguns, frente ao desconhecido, a um ambiente inexistente em sua cultura de origem, podem sentir estranhamento e medo, necessitando de um longo processo de familiarização e compreensão do contexto, ou seja, de um processo formativo para sentir-se confortável nos ambientes e na cultura digitais. Consideramos que existem diversas possibilidades em jogo na construção dinâmica da cultura na contemporaneidade, e não um caminho único.

No entanto, observamos com frequência, e outras pesquisas também apontam nessa direção (OLIVEIRA, 2007; BUZATO, 2007), que a articulação entre os projetos de inclusão digital e a educação resume-se à realização de atividades escolares (pesquisas!) nos infocentros/telecentros. Isso parece ser uma possibilidade bastante útil aos estudantes. No entanto, continua a perspectiva do consumo de informações e não se verificam articulações entre as atividades realizadas nesses espaços e as dinâmicas pedagógicas desencadeadas nas escolas que esses jovens frequentam. Também, essa articulação não está proposta, prevista, ou estimulada pelas políticas públicas. Na verdade, as próprias escolas públicas enfrentam grandes dificuldades de ordem estrutural, pedagógica e tecnológica. Poucos alunos têm acesso aos computadores em suas escolas e mais reduzido ainda é o número de professores que propõem atividades, de aprendizagem ou culturais, articuladas diretamente com as tecnologias da informação e comunicação. Quando isto acontece, as TIC são utilizadas numa perspectiva instrumental, com cursinhos básicos em torno de algum software, ou para fazer uma pesquisa na internet, que em nada muda as dinâmicas já instituídas pela escola e que há muito vêm sendo criticadas.

É necessário perceber que os espaços tecnológicos, nas escolas, configuraram centros públicos de acesso às TIC e, portanto, de constituição da cultura digital, além da possibilidade de se constituírem efetivamente em espaços pedagógicos com as tecnologias disponíveis para a mobilização das aprendizagens dos alunos. Ou seja, deveríamos considerar tais espaços servindo a vários propósitos, uma vez que se considera importante o imbricamento da escola com a vida, com a comunidade, com o trabalho, com a cultura, e uma vez que se constitui a escola em “espaço de inserção dos jovens na cultura de seu tempo – e o tempo contemporâneo está marcado pelos processos digitais”. (BONILLA, 2009, p. 186)

Nos últimos anos, os projetos governamentais para inserção das TIC nas escolas vêm trazendo como um dos objetivos principais a promoção da inclusão digital, como é o caso do Programa Um computador por aluno (UCA) e do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo). No entanto, segundo relatório do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados (2008, p. 52), a

inclusão digital ora aparece como objetivo principal de programas de disseminação das TICs nas escolas, ora como um subproduto da fluência que as crianças ganham ao usar computador e Internet. A meta é a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, sendo o letramento digital decorrência natural da utilização frequente dessas tecnologias.

Portanto, a cultura digital não está sendo considerada como parte integrante dos processos pedagógicos e das aprendizagens dos alunos. “Continua a desarticulação entre escola e sociedade e a supervalorização da perspectiva conteudista da escola”. (BONILLA, 2009, p. 186) Para os gestores públicos, educação está em um plano de abordagem, e inclusão digital em outro, totalmente diferente, inclusive com responsabilização de secretarias e ministérios específicos, sem articulação entre eles. Daí decorre, inclusive, a falta de política pública para a “inclusão digital” dos professores. Os cursos de formação de professores, na maioria das vezes, estão centrados no uso pedagógico dos computadores e da internet, um uso voltado quase exclusivamente para o trato das disciplinas e conteúdos

escolares, desconsiderando todos os processos de imersão e familiarização desses professores nos ambientes e na cultura digitais.

De acordo com Warschauer (2006, p. 21), “para proporcionar o acesso significativo as novas tecnologias, o conteúdo, a língua, o letramento, a educação e as estruturas comunitárias e institucionais devem todos ser levados em consideração”. No entanto, observa-se que essa perspectiva parece estar ainda muito distante das atuais formulações políticas e ações sociais direcionadas à suposta ampliação do acesso às TIC pelas parcelas populacionais desfavorecidas.

Como as grandes carências sociais e educacionais concentram-se justamente nas parcelas populacionais mais pobres, o foco dos programas de inclusão digital é, então, combater a pobreza de modo sustentável. Combater a pobreza então se constitui como um dos argumentos centrais na formulação das políticas públicas, muitas delas de cunho assistencialista apenas, e passa a ser outra questão abordada ainda superficialmente nos estudos e ações de inclusão digital.

Para Simon Schwartzman (2004), as situações de pobreza compõem um conjunto complexo, que não possui causa ou tratamento simples. Segundo o autor, os estudos em torno do tema têm permitido entender as estratégias de sobrevivência dos pobres, a forma como os recursos públicos e privados destinados à solução dos problemas da pobreza chegam efetivamente aos setores interessados, e as dificuldades de adoção de políticas públicas que poderiam mudar as condições de vida dessas populações, mas que “muitas vezes não conseguem obter os resultados esperados, ou tem resultados negativos, mesmo quando existem recursos disponíveis” (2004, p. 97). E isso acontece porque faz parte do modelo econômico capitalista a geração e manutenção da pobreza, e as políticas públicas, com enfoque compensatório, buscam apenas manter o equilíbrio entre as forças em tensão, sem resolver efetivamente as questões sociais, e nem oferecendo os “instrumentos” – formação, canais de comunicação – necessários aos sujeitos para buscarem a articulação e a reivindicação de seus direitos.

Enquanto o filho do rico acessa todos os recursos disponíveis em rede, a partir de casa, com equipamentos de áudio e vídeo de última geração, os filhos dos pobres acessam a partir da escola ou dos centros públicos, onde as proibições são muito mais destacadas que as possibilidades de comunicação, acesso às informações e produção oferecidas pelas redes. Portanto, concordamos com Pedro Demo (1998, p. 5), ao dizer que a pobreza é uma questão política, ou seja,

“o maior problema das populações pobres não é propriamente a fome, mas a falta de cidadania que os impede de se tornarem sujeitos de história própria, inclusive de ver que a fome é imposta”.

E é justamente o discurso da cidadania outro argumento forte sobre o qual as políticas públicas de inclusão digital se fundamentam, como foi evidenciado pelo Programa de Inclusão Digital do Estado da Bahia:

na chamada era do conhecimento, inclusão digital é uma questão básica de cidadania; [...] as novas tecnologias da informação e comunicação são meios para promover a melhoria da qualidade de vida, garantir maior liberdade social e possibilitar o exercício de uma cidadania ativa e empreendedora. (SECTI, 2004, p. 87)

O argumento cidadania passa a ser a justificativa para as ações políticas. E qual conceito de cidadania é utilizado: qualidade de vida, liberdade social, empreendedorismo? Diversos autores, entre os quais Celso Lafer (1988), Darcísio Corrêa (2002), Miguel Arroyo (2001), têm discutido e enfocado cidadania como conceito dinâmico, que evolui segundo os diferentes contextos históricos. Arroyo (2001, p. 43), ao realizar uma análise histórica do conceito na sociedade brasileira, assinala que “precisamos redefinir a concepção de cidadania, recolocando as questões da cidadania em outros termos: a cidadania dos direitos sociais, dos direitos humanos, dos direitos básicos do ser humano”.

Essa perspectiva de cidadania está associada à efetividade dos direitos sociais e humanos através da construção participativa e dinâmica do espaço público. E espaço público, segundo Lafer (1988, p. 219), “não é território, na acepção geográfica de localizações e delimitações, mas antes de mais nada um conceito jurídico e político [...] resulta da ação dos seus membros”. Portanto, espaço público é condição essencial para a construção da cidadania e a efetivação dos direitos. Hannah Arendt (1988, p. 22) afirma que “o processo de asserção dos direitos humanos, enquanto invenção para a convivência coletiva, exige um espaço público, a que só se tem acesso por meio da cidadania”. Também para Corrêa (2002, p. 221) o processo político de construção da cidadania “tem por objetivo fundamental oportunizar o acesso igualitário ao espaço público como condição de existência e sobrevivência dos homens enquanto integrantes de uma comunidade

política”. Com base nesses autores, portanto, a cidadania pode ser compreendida enquanto processo político construtivo e constitutivo da efetivação dos direitos sociais e humanos.

A compreensão e vivência do espaço público compreendido como espaço da reivindicação, construção e efetivação dos direitos humanos, como defendem Corrêa (2002) e Berwig (1997), ou como “espaços de todos e não espaços do governo”, como defendem Toro e Wernerck (1996, p. 16), torna-se, portanto, condição fundamental para o exercício da cidadania. E o acesso igualitário ao espaço público, na abordagem de Corrêa (2002), vai além da superação da pobreza e da desigualdade social através de medidas políticas compensatórias, como as observadas em muitas formulações políticas e projetos de inclusão digital. Representa direitos humanos “legitimados institucionalmente” pelo “Estado capitalista”.

Considerando que, através das TIC, diversos espaços e recursos informacionais e comunicacionais de base digital têm se consolidado nos últimos anos, compondo um espaço de comunicação dinâmico e em constante expansão – o ciberespaço⁴ – através do qual fluem processos sociais, econômicos, políticos, culturais e subjetivos, e considerando que o direito à informação e à comunicação compõem os direitos humanos fundamentais, e que a cidadania se efetiva através da convivência coletiva no espaço público, pode-se admitir, então, que o ciberespaço também compõe o espaço público contemporâneo e que o acesso aos meios comunicacionais constituídos pelas TIC compõem o rol dos direitos humanos na sociedade contemporânea.

Dessa forma, podemos considerar que o acesso igualitário às TIC e o uso pleno destas ultrapassa e amplia as propostas de inclusão digital fundamentadas predominantemente na superação da pobreza ou das desigualdades sociais. O uso pleno das TIC compõe os direitos humanos, a cidadania e a dinâmica de geração de “novos direitos”, faz parte das condições contemporâneas de auto-organização, colaboração e dos processos horizontais que estruturam as bases para a constituição de uma nova organização social.

Essa tarefa social requer abordagens políticas transformadoras, articuladas e focadas em suas múltiplas dimensões. Pode-se admitir que a garantia e efetivação dos direitos humanos e as transformações sociais a elas associadas se encontram

⁴ Na acepção de Levy (1999, p. 17) “o ciberespaço [...] é o novo meio de comunicação que surge da interconexão mundial dos computadores”.

“embrionariamente” no cerne da construção da cidadania demandada pela contemporaneidade.

Esses novos exercícios e novas formas de cidadania, voltadas para a transformação da realidade social existente, devem configurar uma prática de libertação humana que permita ao ser humano reconhecer-se como sujeito de direitos, participante da sociedade. (BERWIG, 1997, p. 10)

Portanto, apesar do termo “inclusão digital” possuir um amplo poder de comunicação, é insuficiente para explicitar as potencialidades das TIC para a organização dos sujeitos em torno de seus objetivos e para a transformação social. No entanto, na falta de um termo que melhor expresse as potencialidades das TIC e que tenha força comunicacional, continuamos utilizando o popularizado “inclusão digital”, sem deixar de explicitar suas ambiguidades, contradições e implicações.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 1988.

ARROYO, Miguel Gonzalez. A universidade e a formação do ser humano. In: SANTOS, Gislene A. (Org.). *Universidade, formação e cidadania*. São Paulo: Cortez, 2001, p. 33-50.

BAHIA. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. *Política de ciência, tecnologia e inovação para o estado da Bahia*. Salvador, 2004.

BERWIG, Aldemir. *Cidadania e direitos humanos na mediação da escola*. 1997. 118 f. Dissertação (Mestrado em Educação nas Ciências) - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 1997.

BONETI, Lindomar W. Ser ou estar pobre? A construção social da noção de desigualdade. *Revista Contexto & Educação*, Ijuí, ano 16, n. 62, p. 115-134, 2001.

BONETI, Lindomar W. Educação inclusiva ou acesso à educação. In: REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 28., 2005, Caxambu. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPED, 2005. v. 1.

BONILLA, Maria Helena Silveira. *Escola aprendente: para além da sociedade da informação*. Rio de Janeiro: Quartet, 2005.

BONILLA, Maria Helena; PRETTO, Nelson De Luca. Formação de professores: as TIC estruturando dinâmicas curriculares horizontais. In: ARAÚJO, Bohumila; FREITAS, Katia S. (Coord.). *Educação a Distância no contexto brasileiro: experiências em formação inicial e formação continuada*. Salvador: ISP/UFBA, 2007. p. 73-92.

BONILLA, Maria Helena. Inclusão digital nas escolas. In: PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira; ANANIAS, Mauricéia (Org.). *Educação, direitos humanos e inclusão social: histórias, memórias e políticas educacionais*. João Pessoa: Editora universitária da UFPB, 2009, p. 183-200. (v. 2)

BRASIL. *Lei nº 518, de 30 de julho de 1993*. Dispõe sobre a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, modificando a Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992. Disponível em: <<http://www.mpdft.gov.br/legislacao/ldf/1993/518.htm>>. Acesso em: 26 set. 2007.

BUARQUE, Cristóvam. *O que é apartação*. São Paulo: Brasiliense, 1994. (Coleção Primeiros Passos)

BUZATO, Marcelo. *Entre a fronteira e a periferia: linguagem e letramento na inclusão digital*. 2007. 285 f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica. *Um Computador por aluno: a experiência brasileira*. Brasília, 2008. (Série Avaliação de Políticas Públicas, n. 1)

CASTEL Robert. As armadilhas da exclusão. In: CASTEL, Robert, WANDERLEY, Luiz Eduardo; BELFIORE, Mariangela. (Org.). *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: Educ, 1997.

_____. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Tradução de Iraci D. Poleti. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

_____. Classes sociais, desigualdades sociais, exclusão social. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL. Ijuí: UNIJUÍ; CEOS; AISLF, 2003. (Conferência).

CASTELLS, Manuel. *O caos e o progresso*. 2005. Entrevistadora: Keli lynn Boop. Portal do Projeto Software Livre do Brasil. Disponível em: <<http://www.softwarelivre.org/news/3751>> Acesso em: 03 maio 2006.

CGI.br – COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. *TIC domicílios e usuários 2009*: pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e da comunicação no Brasil. São Paulo, 2010.

CORRÊA, Darcísio. *A construção da cidadania*: reflexões histórico-políticas. 3. ed. Ijuí: Editora UNIJUI, 2002.

DEMO, Pedro. *Charme da exclusão social*. Campinas: Autores Associados, 1998.

FERREIRA, Mônica Dias Peregrino. *As armadilhas da exclusão*: um desafio para a análise. 2002. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/25/monicaperegrinoferreirat06.rtf>> Acesso em: 19 ago. 2006.

IIZUKA, Edson Sadao. *Um estudo exploratório sobre a exclusão digital e as organizações sem fins lucrativos de São Paulo*. 2003. 163 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2003.

LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos*. São Paulo: Cia das Letras, 1988.

LEMONS, André. Dogmas da inclusão digital. *Correio Brasiliense*, Brasília, 13 dez. 2003. Caderno Pensar. Disponível em: <<http://www.facom.ufba.br/ciberpesquisa/andrelemons/inclusao.pdf>> Acesso em: 15 fev. 2004.

LEVY, Pierre. *Cibercultura*. Tradução Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 1999.

LINS, Daniel Soares et al. *Cultura e subjetividade*. Saberes nômades. Campinas: Papirus, 1997.

MACADAR, Marie Anne; REINHARD, Nicolau. Telecentros comunitários possibilitando a inclusão digital: um estudo de caso comparativo de iniciativas brasileiras. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, Salvador. *Anais...* Salvador: ANPAD, 2002. Disponível em: <<http://www.fundacaofia.com.br/professores/reinhard/artigos%5CENANPAD2002-Telecentros.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2007.

MARTINS, José de Souza. *Exclusão social e a nova desigualdade*. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2003. (Coleção Temas de Atualidade).

NARDI, Henrique Caetano. A genealogia do indivíduo moderno e os suportes sociais da existência. *Psicologia e Sociedade*, v. 14, n. 1, p. 141-146, jan./jun. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v14n1/v14n1a09.pdf>> Acesso em: 20 abr. 2006. Resenha de: CASTEL, Robert; HAROCHE, Claudine. *Propriété Privée, Propriété Sociale, Propriété de Soi*. Paris: Fayard, 2001.

NERI, Marcelo Côrtes (Coord.). *Mapa da exclusão digital*. Rio de Janeiro: FGV/IBRE, CPS, 2003. Disponível em: <http://www2.fgv.br/ibre/cps/mapa_exclusao/apresentacao/apresentacao.htm> Acesso em: 10 fev. 2007.

OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista/O ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003.

OLIVEIRA, Paulo Cezar. *Resignificações da inclusão digital: interfaces políticas e perspectivas socioculturais nos infocentros do Programa Identidade Digital*. 2007. 178 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2007.

PAUGAM, Serge. Abordagem sociológica da exclusão. In: VÉRAS, Maura Pardini Bicudo (Ed.). *Por uma sociologia da exclusão social* – Debate com Serge Paugam. São Paulo: Educ, 1999.

PAUGAM, Serge. *Desqualificação social: ensaio sobre a nova pobreza*. São Paulo: Cortez, 2003.

PALACIOS, Marcos. *Entrevista concedida ao PID – Programa Identidade Digital*. 2005. Disponível em: <<http://www.identidadedigital.ba.org.br>> acesso em: 14 dez. 2005.

PID – Programa Identidade Digital. Disponível em: <<http://www.identidadedigital.ba.org.br>> Acesso em: 17 out. 2004.

PRETTO, Nelson De Luca. Sociedade da Informação mas... que sociedade?!. 2001. Disponível em: <<http://www.ufba.br/~pretto>> Acesso em: 14 jan. 2004.

RIBEIRO, Marlene. Exclusão: problematização do conceito. *Educação e Pesquisa*. São Paulo, v. 25, n. 1, p. 35-49, jan./jun. 1999.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 3. ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2000. 176 p.

- SCHWARTZ, Gilson. *Educar para emancipação social*. 2006. Disponível em: <<http://www.reescrevendoeducacao.com.br/2006/pages.php?recid=41>> Acesso em: 20/12/2006.
- SCHWARTZMAN, Simon. *As causas da pobreza*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- SILVEIRA, Sérgio Amadeu. Inclusão digital, software livre e globalização contra-hegemônica. In.: SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; CASSINO, João. (Org). *Software livre e inclusão digital*. São Paulo: Conrad Editora do Brasil, 2003, p. 17-47.
- SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. *Exclusão digital: a miséria na era da informação*, São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.
- SAWAIA, Bader. (Org). *As artimanhas da exclusão*. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- TAKAHASHI, Tadao (Org.). *Sociedade da Informação no Brasil: livro verde*. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000. Disponível em: <<http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/18878.html>>
- TORO, José Bernado; WERNECK, Nísia Maria Duarte. *Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação*. Brasil: UNICEF, 1996.
- WARSCHAUER, Mark. *Tecnologia e inclusão social: a exclusão digital em debate*. Trad: Carlos Szlak. São Paulo: Editora Senac, 2006.
- ZALUAR, Alba. Exclusão e políticas públicas: dilemas teóricos e alternativas políticas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo. v. 12, n. 35, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69091997000300003&script=sci_arttext> Acesso em: 13 maio 2005.